



Educação
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/635/DDF/2021

Apoio à Atividade Desportiva

Comemorações do 75º aniversário do Goalball

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 60/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Rua Presidente Samora Machel, Lt. 7 - R/C Dt., 2620-061 OLIVAL BASTO, NIPC 502513934, aqui representada por Fausto Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** das Comemorações do 75º aniversário do Goalball, em Lisboa, Coimbra e Maia, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 3.ª

Participação financeira

1. Para a realização do programa desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida, a este, pelo **1.º OUTORGANTE** uma participação financeira até ao valor de **75.000,00 €**.

2. Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais.
3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da participação financeira até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa, correspondente a **37.500,00 €**;
- b) **50%** da participação financeira, correspondente a **37.500,00 €**, em 2021, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o programa desportivo a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2021**, o relatório intermédio, sobre a execução técnica e financeira do programa desportivo referente ao 1.º semestre;
- e) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de março de 2022**, o relatório final, sobre a execução técnica do programa desportivo, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;

- f) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do programa desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea i) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do programa desportivo apresentado junto em anexo;
- g) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução o programa desportivo apresentado e objeto de comparticipação pelo presente contrato;
- i) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), e) e/ou f) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verificar a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa desportivo objeto de comparticipação através do presente contrato.
3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2021.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.



**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Vitor Pataco)

**A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência**

(Fausto Pereira)



ANEXO

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/635/DDF/2021

Apoio à Atividade Desportiva



1946 - 2021



i) Considerações Iniciais

A European Goalball Club Association irá assinalar com um conjunto de iniciativas, durante o ano de 2021, as comemorações dos 75 anos da modalidade de Goalball. A finalidade é marcar a história desta modalidade, a mais popular entre pessoas com deficiência visual, permitindo dar a conhecer os fatos mais relevantes associados à mesma, bem como a sua promoção junto da comunidade.

Em Portugal as comemorações são realizadas em parceria com a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência (FPDD).

ii) European Goalball Club Association (EGCA)

A European Goalball Club Association é uma entidade sem fins lucrativos, que representa diretamente os clubes de Goalball a nível Europeu. Os principais objetivos da associação são o fomento da modalidade através de competições de qualidade, bem como a promoção de diversas ações para o desenvolvimento do conhecimento da mesma, assumindo o papel de parceiro social em toda a Europa.

A Associação marcou uma viragem no Goalball de Clubes, com o desenvolvimento de provas elite, mas também a descentralização de competições para que possam chegar a mais pessoas. A EGCA criou ainda a Goalball Academy para desenvolvimento do conhecimento no âmbito de Goalball, com Masterclass, Talk Shows e Conferências para fomentar a compreensão da modalidade por treinadores e árbitros em todo o Mundo. Recentemente foi ainda criada a Goalball.TV, plataforma de comunicação para transmissão de jogos de Goalball e programas de entretenimento, para conhecimento do trabalho





desenvolvido na perspetiva dos seus diferentes intervenientes (atletas, treinadores, árbitros, dirigentes...).

iii) 75 anos de Goalball

O Goalball foi criado em 1946 pelo austríaco Hanz Lorezen e o alemão Sepp Reindle, que tinham como objetivo reabilitar veteranos da Segunda Guerra Mundial que perderam a visão. Nos Jogos de Toronto (1976) sete equipas masculinas apresentaram a modalidade aos presentes. Dois anos depois teve lugar o primeiro Campeonato Mundial de Goalball, na Áustria. Em 1980 a modalidade integrou, pela primeira vez, os nos Jogos Paralímpicos (Arnhem).

O Goalball chegou a Portugal em 1992, altura em que se disputaram as primeiras partidas, com demonstrações dirigidas para o público escolar. Em 1994 iniciou-se um esforço no sentido de organizar equipas para a futura disputa de um Campeonato Nacional, que ocorreu, finalmente, em 1995.



Atualmente, o Goalball vem a ganhar um maior dinamismo no nosso país, com a entrada de equipas na modalidade como o Sporting Clube de Portugal e o Futebol Clube do Porto. A nível internacional, em provas de clubes, Portugal dá os primeiros passos em 2016, através da participação do Sporting Clube de Portugal na Super European Goalball League. Atualmente, essa equipa portuguesa é detentora do título de bicampeã da europa em masculinos e campeã da europa em femininos, o que muito contribui para a difusão do nome de Portugal na Europa e no Mundo.

Em 2021 comemora-se os 75 anos da criação desta modalidade. Nesse sentido, a EGCA prepara, em conjunto com vários parceiros, um conjunto de iniciativas. Dessas



iniciativas destaca-se o primeiro mundial de clubes de Goalball, um marco histórico no desenvolvimento da modalidade na Europa e no Mundo.

Das comemorações dos 75 anos do Goalball farão parte as seguintes iniciativas:

Eventos Desportivos	Data
European Grand Prix Portugal	Abril 2021
SEGL – Youth League	Abril 2021
Diamond Cup	Maior 2021
SEGL – Champions League (feminina/masculina)	Junho 2021
Goalball Clubs World Cup	Novembro 2021

Formação	Data
Curso de Treinador de Goalball – EGCA Level I	Janeiro a Maio 2021
Curso de Árbitros de Goalball – IBSA Level I e II	Abril 2021
Curso de Juizes de Linha	Abril 2021
Formação de Voluntários	Março 2021
Goalball Talks	Janeiro 2021
Simpósio para Treinadores	Março 2021
Convenção Internacional “Goalball: Superar os desafios”	Novembro 2021

Promoção e Divulgação	Data
Gala Europeia do Goalball	Junho 2021
Gala comemorativa dos 75 anos do Goalball	Novembro 2021
Transmissão Televisiva e Streaming dos jogos do Grand Prix Portugal e SEGL Youth League	Abril 2021
Transmissão Televisiva dos Jogos da Champions League	Junho 2021
Transmissão Televisiva do Goalball Clubs World Cup	Novembro 2021



Quiet Please - Talkshow	Janeiro a Dezembro 2021
Goalball TV	Janeiro a Dezembro 2021
Goalball.PT	Janeiro a Dezembro 2021
Reportagem “os olhos da inclusão”	Novembro 2021
Reportagem “Goalball, 75 anos”	Novembro 2021
Exposição “Vencer na escuridão”	Maió - Novembro 2021
Ações promocionais e jogos de exibição “Goalball – uma paixão que não se vê”	Janeiro a Dezembro 2021

Formação	Data
Curso de Treinador de Goalball – EGCA Level I	Janeiro a Maio 2021
Curso de Árbitros de Goalball – IBSA Level I e II	Abril 2021

Materiais e Ações de Sensibilização	Data
Ações de sensibilização e motivação: “Goalball – uma paixão que não se vê”	Janeiro a Dezembro 2021
Livro: “Goalball – 75 anos, 75 personalidades, 75 memórias”	Junho 2021
Livro: “Introdução ao Goalball”	Junho 2021
Agenda do Treinador	Janeiro a Novembro 2021

iv) Descrição sintética do evento e previsão orçamental

a) European Grand Prix Portugal e SEGL – Youth League



O Euro GP é a competição secundária do calendário europeu de clubes. Inserida no plano de desenvolvimento do Goalball europeu, o Euro GP promove a competição pelos clubes de cada país, qualificando o vencedor para a fase final a disputar em dezembro.



A SEGL – Youth League é a competição europeia para atletas Sub-23, tal como o Grand Prix, existe uma etapa de país que qualifica o vencedor para a etapa final.

Orçamento Previsto	Apoio Solicitado
7 300 euros	3.650 euros (50%)

b) Diamond Cup

É o trofeu de referência ao aniversário de diamante (75º) do Goalball europeu. É disputado pelos 3 melhores clubes europeus e pelas 3 melhores seleções deste continente.

Orçamento Previsto	Apoio Solicitado
15.600 euros	7.800 euros (50%)

c) SEGL – Champions League



A SEGL – Champions League e a SEGL – Womens Champions League é a competição rainha do Goalball europeu.

Portugal venceu a candidatura organizativa de entre 6 candidaturas europeias. Estarão em competição os 8 finalistas masculinos e femininos.

O anúncio das cidades anfitriãs foi acompanhado em direto em todo o mundo.

<https://www.youtube.com/watch?v=F2JrbguOUDw>

Orçamento Previsto	Apoio Solicitado
86.900 euros	21.725 euros (25%)



d) Campeonato do Mundo de Clubes de Goalball



O maior evento mundial de Goalball de clubes viu a sua edição adiada para 2021 devido a pandemia.

Os 10 melhores clubes mundiais dos 5 continentes jogarão o troféu de campeões do mundo.

As atenções de todo o mundo no ano 2021 estão viradas para os Jogos Paralímpicos e para o mundial de clubes.

<http://cbdv.org.br/competicoes/brasil-ja-vive-expectativa-pelo-primeiro-mundial-de-clubes-de-goalball-da-historia>

Orçamento Previsto	Apoio Solicitado
159.150 euros	55.702 euros (35%)

Projeto apresentado em 2019 e aprovado pelo IPDJ

e) Formação de Voluntários

Com esta iniciativa pretende-se criar uma base de voluntários que possam ser recrutados aquando dos eventos da modalidade, contribuindo para a sensibilização da comunidade para a área do desporto paralímpico, em concreto na deficiência visual, criando mudança de estigmas na comunidade.

É bem sabido a importância do trabalho voluntário na formação da pessoa, crescendo em valores fundamentais à vida saudável em comunidade.

Orçamento Previsto	Apoio Solicitado
2.500 euros	1.250 euros (50%)



f) Curso de juízes de linha

O curso de juízes de linha tem como objetivos, por um lado, a angariação de juízes de linha para integrarem a equipa de arbitragem dos eventos desportivos nacionais, por outro, incentivar a população, essencialmente jovens, para o gosto pela arbitragem da modalidade (a equipa de arbitragem para o goalball em Portugal é bastante escassa).

Orçamento Previsto	Apoio Solicitado
2.500 euros	1.250 euros (50%)

g) Curso de Árbitros de Goalball – IBSA Level I e II

Existe uma preocupação generalizada em Portugal com o apoio efetivo à modalidade a longo prazo dotando os árbitros de recursos de qualidade para arbitragem no Campeonato Nacional, mas também para o fazerem em eventos internacionais oficiais. Em Portugal os árbitros devidamente qualificados para o efeito são apenas 5 e desses apenas 1 tem nível II, não havendo, nunca, registo de um árbitro português com nível III de arbitragem.

Orçamento Previsto	Apoio Solicitado
2.500 euros	2.000 euros (80%)

h) Curso de Treinador de Goalball – EGCA Level I

A formação em Portugal ao nível dos treinadores qualificados de Goalball é extremamente escassa. Mesmo que os treinadores mais preocupados e ativos procurem novas formações, práticas e métodos, não encontram respostas em Portugal. Sabemos que profissionais disciplinados e qualificados são a chave do sucesso para qualquer modalidade, em especial aqueles que trabalham com as camadas mais jovens. Desta forma é essencial a organização de um curso estruturado de treinadores, que possibilita dar à população com deficiência visual as mesmas oportunidades no treino desportivo que as restantes.

Orçamento Previsto	Apoio Solicitado
4.000 euros	2.000 euros (50%)



i) Goalball Talks

É um plano de cinco conversas sobre o Goalball mundial, juntando na mesma mesa 4 personalidades de cada continente num debate sobre o futuro do goalball.

Quiet Please!

É assim que se inicia o jogo de goalball.



Este talk-show transmitido em vídeo e áudio por diversas plataformas, tem dado a conhecer melhor as grandes figuras ligadas ao goalball. Um programa de enorme audiência mundial que pretende mostrar o lado humano, da pessoa que está por detrás do herói do goalball. Criar consciência e sensibilizar a sociedade de que a deficiência é apenas uma barreira a ser ultrapassada.

<https://www.youtube.com/watch?v=jD7d1MViyOg&t=1106s>

Orçamento Previsto	Apoio Solicitado
7 800 euros	4.000 euros (55%)

Para a aquisição de hardware que sirva para além das gravações do Quiet Please!, o Goalball Talks, as transmissões em streaming do Goalball.TV e Goalball.PT, assim como a elaboração dos vídeos promocionais.

j) Ações de sensibilização e motivação: “Goalball – uma paixão que não se vê”

Pretende-se desenvolver a modalidade através de acções de sensibilização junto de escolas de referência para pessoas com deficiência visual mas também junto da comunidade, visitando todos os distritos de Portugal continental,



junto com embaixadores do goalball em Portugal e atletas e treinadores de goalball.

Acompanhados por órgãos de comunicação social parceiros do projecto incentivar o jovens para a pratica inclusiva através da experiencia deste desporto.

Será dado a cada escola um kit composto por uma bola e 6 vendas, assim como um livro de introdução ao goalball, para que possam dar continuidade a aprendizagem.

Complementarmente estará a **exposição itinerante “Vencer na escuridão”**, que mostrará o goalball enquanto desporto, mas também despertará a consciência para superação das pessoas com deficiência visual.

Orçamento Previsto	Apoio Solicitado
70.000 euros	55.000 euros (78,5%)

k) Livro/Audiobook comemorativo “Goalball – 75 anos, 75 personalidades, 75 memórias”

Para comemoração dos 75 anos de Goalball e porque se considera fundamental o registo de como a modalidade surgiu e cresceu no Mundo, será desenvolvido e lançado um livro com testemunhos de diferentes pessoas que marcaram a história da modalidade. O livro será ainda gravado em áudio para que possa estar acessível às pessoas com deficiência visual.

Livro

Orçamento Previsto	Apoio Solicitado
5.000 euros	5.000 euros (100%)



Audiobook

Orçamento Previsto	Apoio Solicitado
7.000 euros	7.000 euros (100%)

l) Livro “Introdução ao Goalball”

Um livro focado nos aspectos essenciais para treinadores e professores.

As regras, exercícios, plano de treinos, acções de jogo, estratégia. Este livro será um guia único para a promoção do goalball em Portugal.

Orçamento Previsto	Apoio Solicitado
6.000 euros	6.000 euros (100%)

m) Ações promocionais e jogos de exibição “Goalball – uma paixão que não se vê”

Serão convidados 75 embaixadores em Portugal que pelo seu prestígio, notoriedade e participação social, ajudarão na promoção deste desporto.

Ações e eventos públicos potenciarão o interesse da comunidade, para além de atrair a sociedade para o conhecimento da superação das pessoas com deficiência visual.

Serão elaborados materiais promocionais utilizados nos eventos e destacando o marco comemorativo de 2021.

Orçamento Previsto	Apoio Solicitado
20.000 euros	10.000 euros (50%)



v) Considerações Finais

Com a realização do presente projeto de comemoração dos 75 anos do Goalball no Mundo pretende-se uma sensibilização do público em geral, incrementando-se o conhecimento sobre a modalidade e, assim, contribuir para uma mudança de mentalidade em relação ao desporto paralímpico.

Os eventos planeados, dirigidos a diferentes públicos, por diferentes pontos da Europa e do Mundo, muito irão contribuir para o assinalar desta data.